



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - CEP 29780 - São Gabriel da Palha - E. S. - Fone: 727-1546 - CGC 27554914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 063/91

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

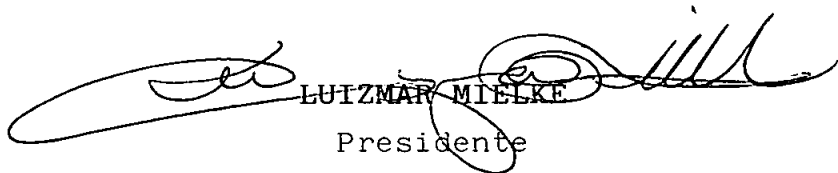
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Gabrielense a Sra. SANTINA GIUSEPHINA BARLÊZ PIN.

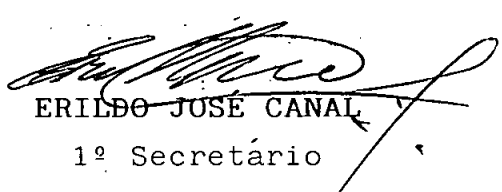
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 1991.


LUIZMAR MIELKE
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


ERILDO JOSÉ CANAL
1º Secretário